



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

=LEI Nº 1.858, DE 06 DE ABRIL DE 1995=

"Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$20.000,00, suplementar as verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	01- L E G I S L A T I V O	
	01.01-Corpo Legislativo	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00;
	01.03-Coord.Adm. e Legislação	
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$20.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

	01- L E G I S L A T I V O	
	01.01-Corpo Legislativo	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	R\$20.000,00;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE ABRIL DE 1995.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento